

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1107, DE 27 DE JANEIRO DE 1999.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1030

Dispõe sobre a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins durante a 4ª Legislatura.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica prorrogado, durante a 4ª Legislatura, a vigência do Decreto Legislativo nº 134, de 15 de dezembro de 1994 e suas alterações, consubstanciadas nos Decretos Legislativos nº 175, de 6 de dezembro de 1995 e nº 1106 de 15 de dezembro de 1998, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 1999, 178º da Independência, 111º da República e 11º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**
2º Secretário